



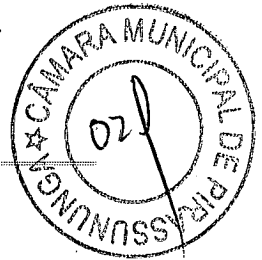
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4752 PROJETO DE LEI Nº 104/2015

“Autoriza inclusão de nova ação na
Lei nº 4.514, de 29 de novembro de
2013, o Plano Plurianual para o
período de 2014 a
2017”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

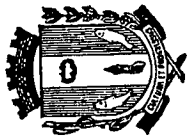
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de agosto de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

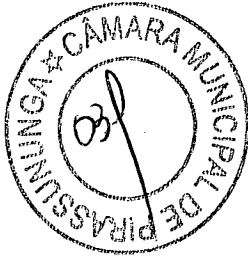


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4752
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE									
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00				Fundo Municipal da Saúde					
Indicador				Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação		Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Meta física 2014-2017	Valor 2015	Valor - PPA 2014-2017
2537 - SAMU		10	301	Fundo da Saúde		1	1	619	619
						Total do Acréscimo		619	619
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU									
Discriminação					Estimativas				Total
					2014	2015	2016	2017	
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						0	619	0	619
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 104/2015



“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”

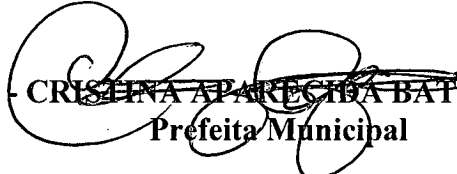
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

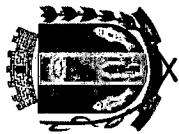
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

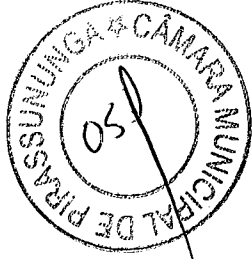


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

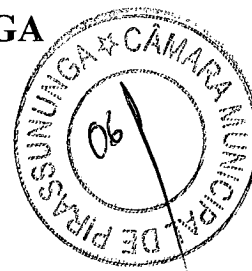
Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE									
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00		Fundo Municipal da Saúde							
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Meta física 2014-2017	Valor 2015	Valor - PPA 2014-2017	
2537 - SAMU	10	301	Fundo da Saúde		1	1	619	619	
					Total do Acréscimo				
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2014	2015	2016	2017		
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				0	619	0	0	619	
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.**

A Unidade de Suporte Avançado (USA) de Pirassununga, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), foi habilitada através da Portaria nº 13, de 7 de janeiro de 2015 do Gabinete do Ministro da Saúde, cópia anexa a esta exposição de motivos.

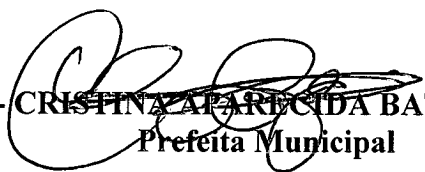
Referida Portaria ainda autoriza a transferência de custeio mensal aos municípios conforme detalhado no anexo àquele ato oficial. Nele ainda está previsto que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado, para os Fundos Municipais de Saúde de Araras/SP e Pirassununga/SP.

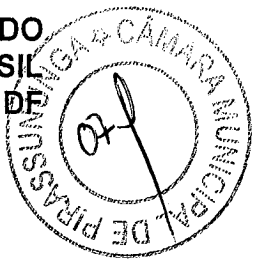
Assim sendo, para que nosso município receba os recursos oriundos do Ministério da Saúde, necessário se faz a alteração ora proposta.

Por todo o exposto, submetemos esta proposta ao crivo dessa nobre vereança, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 8 de junho de 2015.


- CRISTINA AFARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Nº 5 – DOU – 08/01/15 – seção 1 – p.36

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

Habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU), 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) no Município de Araras (SP), 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) e 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) no Município de Pirassununga (SP), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera os valores de repasse financeiro da Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012;
Considerando a Portaria nº 460/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192; e
Considerando as Propostas SAIPS nº 1601, 2954, 3010, 3011, 3437 e 3438, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Central de Regulação das Urgências (CRU), 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) no Município de Araras (SP), 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) e 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) no Município de Pirassununga (SP), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios conforme detalhado no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado, para os Fundos Municipais de Saúde de Araras (SP) e Pirassununga (SP).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR CHIORO

ANEXO
Central de Regulação das Urgências e Unidades Móveis

UF	Município	CNES	Incentivo	Descrição	Valor a ser pagomensal	Valor do repasse anual
SP	Araras	7594933	82.45	CRU	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
SP	Araras	7595271	82.49	01 USA	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
SP	Araras	7596227	82.50	01 USB	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
		7596286	82.50	01 USB	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
SP	Pirassununga	7600658	82.50	01 USB	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
SP	Pirassununga	7600666	82.49	01 USA	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
TOTAL / ANO						R\$ 1.900.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

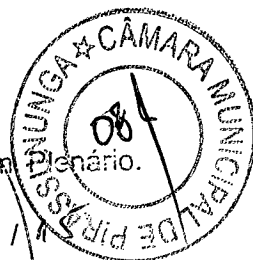
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 22/06/15

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 8 de junho de 2015.

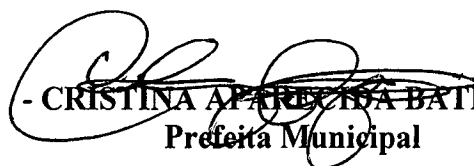


Ofício nº 091/2015

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01149-Câmara Pirassununga-22/06/2015-09:57:51TAT1350253E34 3

Atas

Câmara Net

SERVIDORES

Concursos Públicos

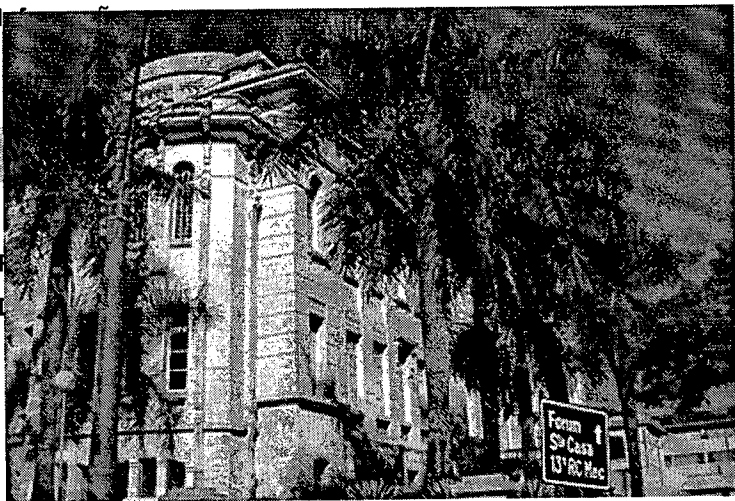
Tabela de Referências

Salariais

ACESSO À INFORMAÇÃO

Portaria Nº 504/2012

Serviço de Acesso à



Joao Batista
Jeferson Couto
Milton Dimas
Alcimar Siqueira
Leonardo Francisco
Luciana do Lessio
Otacilio Barreiros
Cicero Justino
Nickson
Gilberto Santa Fe



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUGA. VEJA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2015

DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUGA. VEJA COMUNICADO E

PROJETO DE LEI Nº 53/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016. . LEIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITURA - 2014

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VERSARÁ SOBRE OS PROJETOS DE LEI NºS: 106/2015; e PLC nº 05/2015, DIA 20/07/2015, ÀS 19h30min. VEJA CONVITE E CÓPIA DOS PROJETOS

Versará sobre o Projeto de Lei nº 103/2015, sobre o Projeto de Lei Municipal de Educação de Pirassununga, dia 13/07, 19h30min. Veja Convite e Projeto!



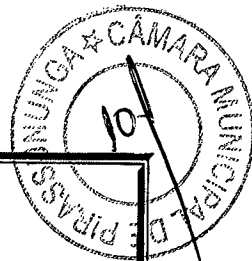
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, e Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 20 de julho de 2015 (segunda-feira), às 19h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 104/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – **Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 105/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – **Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 106/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2537 – **Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**.

➤ **Projeto de Lei Complementar nº 05/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



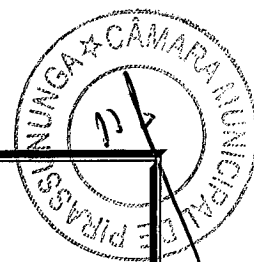
CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, e Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 20 de julho de 2015 (segunda-feira), às 19h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 104/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – **Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 105/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – **Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 106/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2537 – **Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**.

➤ **Projeto de Lei Complementar nº 05/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



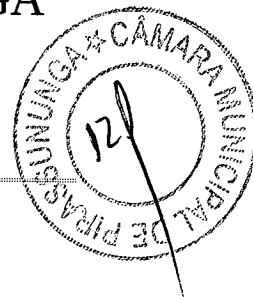
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



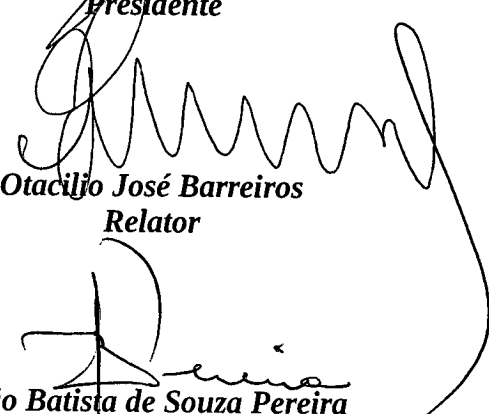
PARECER Nº

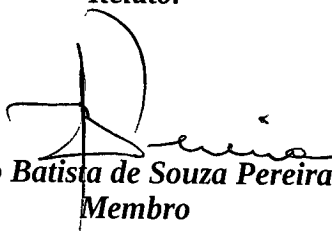
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 104/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 JUL 2015


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



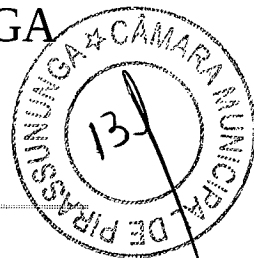
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

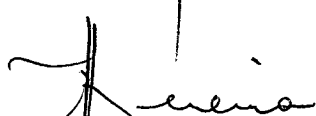


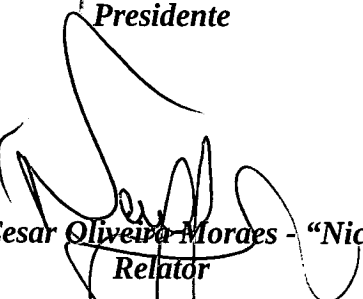
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 104/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28 JUL 2015


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Relator


João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Membro



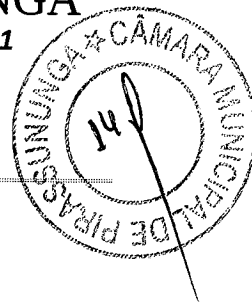
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 104/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 28 JUL 2015

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Relator

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Membro



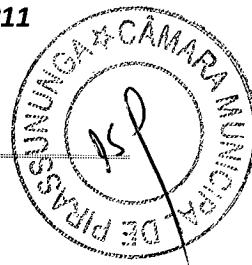
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

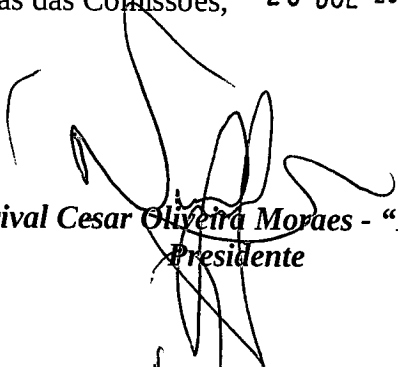


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 104/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **“visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 28 JUL 2015


Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


Luciana Batista
Membro



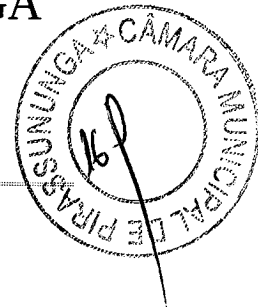
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 104/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

28 JUL 2015

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 104/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

28 JUL 2015

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



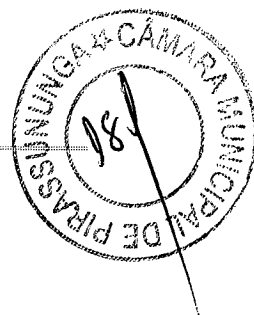
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



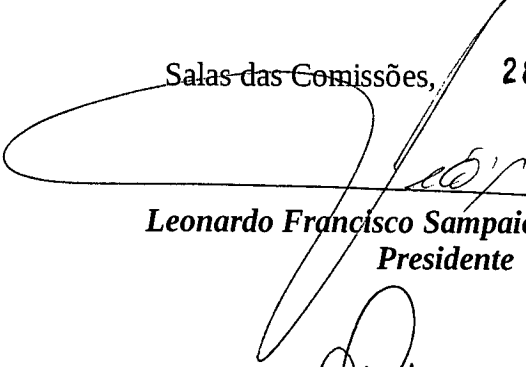
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

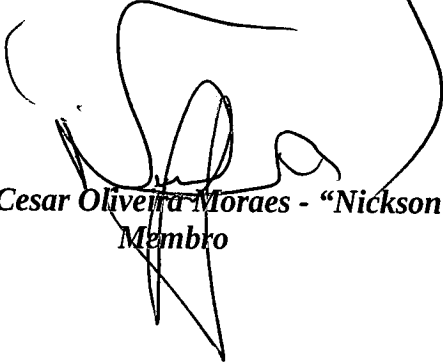
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 104/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que “**visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017**”, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

28 JUL 2015


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00627/2015-SG

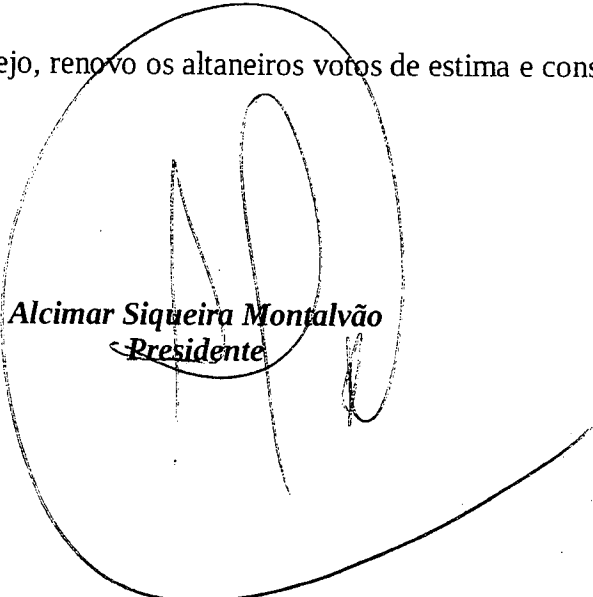
Pirassununga, 05 de agosto de 2015.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 176, 177, 178, 179, 180 e 181/2015; Pedidos de Informações nºs 91, 92, 93 e 94/2015, e Requerimento nº 269/2015, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada dia 04 de agosto de 2015.

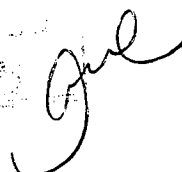
Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4752, 4753, 4754, 4755 e 4756, referente aos Projetos de Lei nºs 104, 105, 106, 127 (emenda) e 138/2015, respectivamente; e Autógrafo de Lei Complementar nº 133, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

05 AGO 2015

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga – SP


X 19/08/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.834, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



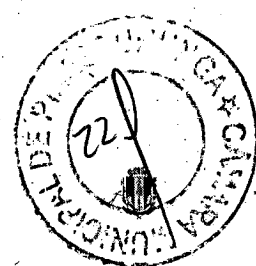
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.834, DE 5 DE AGOSTO DE 2015
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE										
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 Fundo Municipal da Saúde										
Indicador				Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Meta física 2014-2017	Valor 2015	Valor 2014-2017		
			Fundo da Saúde							
2537 - SAMU	10	301			1	1	619	619	619	
					Total do Acréscimo					619
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU										
Discriminação										Total
					Estimativas					
					2014	2015	2016	2017		
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU					0	619	0	0	619	
Justificativa das Modificações:										
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.										





"Amiga de Pirassununga" a ser concedido pela Prefeitura Municipal aquelas que se destacarem na implantação de melhorias e manutenção das áreas adotadas.

Parágrafo único. A outorga do título previsto no *caput* deste artigo será estabelecida no Decreto regulamentador desta Lei.

Art. 16. Revogam-se as Leis Municipais nºs 3.106, de 28 de junho de 2002 e 3.199, de 6 de outubro de 2003.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 31 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I À LEI Nº 4.832, DE 31 DE JULHO DE 2015
PROGRAMA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
TERMO DE ADOÇÃO Nº _____ 2015

Pelo presente instrumento de Termo de Adoção, de um lado a Prefeitura Municipal de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, representada pela sua Prefeita e do outro lado,

_____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, neste Município, representada neste ato por seu _____ o Sr(a) _____ brasileiro, comerciante, CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na _____ denominado

Adotante, com fundamento na Lei Municipal nº _____, tem como justo o presente Termo de Adoção, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem como propósito a adoção e manutenção de Área Pública em sua totalidade na extensão de _____ m (por extenso) neste município, sem ônus para a Prefeitura, exceto os previstos neste Termo de Adoção.

CLÁUSULA SEGUNDA - A conservação e adoção da área terá a duração de _____ (por extenso) meses, podendo a Prefeitura suspender a execução dos serviços adotados pelo prazo necessário à solução de problemas técnicos, caso venham ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo poderá ser prorrogado por igual período ao mencionado na Cláusula Segunda, desde que haja interesse de ambas as partes, e que seja comunicado à outra parte, por meio de documento escrito, até 30 (trinta) dias antes do final do prazo estipulado na cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as despesas decorrentes da conservação e manutenção da área pública, objeto deste Termo, correrão por conta do Adotante, sem que a Prefeitura assumirá qualquer responsabilidade, seja de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista ou civil.

CLÁUSULA QUINTA - Fica desde já o Adotante autorizado a colocar placas publicitárias indicativas de sua adoção com o Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA - O Adotante comunicará à Prefeitura sobre eventuais ocorrências de turbacão na área que necessite da adoção de medidas de defesa da dominialidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Prefeitura fornecerá as instruções necessárias, dirimindo dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - Do presente Termo não resulta posse ou detenção da área adotada por parte do Adotante.

CLÁUSULA NONA - Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cessando todos e quaisquer efeitos dele resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA - É de responsabilidade do Adotante a irrigação da área, a substituição de plantas devidamente autorizada pelo Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e/ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura, a erradicação de ervas daninhas, combate a pragas e doenças, adubação, poda de arbusto quando necessário, corte mecânico, bordaduras dos gramados e varrição geral, além de outros serviços essenciais à conservação da "área adotada".

Parágrafo único. Na assinatura do Termo de Adoção, a entidade ou empresa Adotante se compromete a manter a área limpa, conservada, e em perfeitas condições de uso pela comunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As áreas consideradas de expressão paisagística deverão ser conservadas pelo adotante, que deverá comprovar a realização de todos os atos necessários na forma prevista neste Termo de Adoção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Adotante e a Prefeitura Municipal comprometem-se a não autorizar a colocação de outras placas publicitárias, no logradouro público, além das especificadas na Cláusula Quinta, objeto deste Termo de Adoção, inclusive qualquer outro meio de propaganda ou publicidade, móvel ou fixo, sem o prévio consentimento de ambas as partes, o que deverá ser feito mediante acordo firmado por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Adotante não se responsabilizará por danos nas áreas provenientes de eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga ou por órgão público qualquer, ou pessoa, como também por danos causados por atos de vandalismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Prefeitura se compromete a não autorizar a exploração de outras atividades comerciais ou correlatas na área pública; objeto deste Termo de Adoção, como também o Adotante se compromete a não explorar comercialmente esta área de forma distinta da estabelecida na Cláusula Primeira desta Adoção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Termo poderá ensejar a rescisão unilateral pela parte prejudicada, independentemente de prévio comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro de Pirassununga para resolução de qualquer dúvida ou problema oriundos deste Termo, abdicando de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem firmes, justos e acordados, firmam o presente Termo de Adoção em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 20 _____

Prefeita Municipal

Empresa Adotante
CNPJ nº _____

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

LEI Nº 4.833, DE 31 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda, à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, visando a execução de projeto de proteção e combate a incêndio.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal do Idoso

14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.00 - Despesa 636 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110000..... R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.834, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano-Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

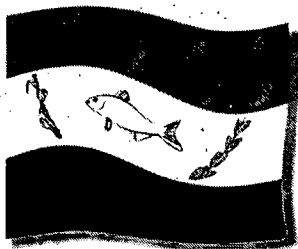
CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

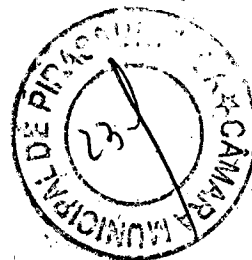
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO A LEI Nº 4.834, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 Alterar o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
VALORES EXPRESSOS EM R\$ MILHARES (MILHOES) 2015									
RESUMO									
Programa: 1001 - ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE									
Objetivo: Contribuir para o atendimento integral da Saúde por meio de ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde									
Organização: Fundação Municipal de Saúde									
Indicador: Índice de mortalidade									
Subfundo: Subfundo de Saúde									
Ação: 2537 - SAMU									
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU									
Discriminação									
Recursos alocados do Fundo Municipal de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU									
Justificativa: SAMU									
Acrescentar os valores para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU									
Tabela de Valores									
Ano									
Valor									
2014									
2015									
2016									
2017									
Total									
619									
619									
619									



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Créscence

Ordenar

Name	Last modified	Size
2015-12-16 - Diário Eletrônico nº 28 - 16 de dezembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	21-Dec-2015 12:10	70M
2015-12-11 - Diário Eletrônico nº 28 - 11 de dezembro de 2015 (1ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-Dec-2015 08:27	6.6M
2015-11-25 - Diário Eletrônico nº 27 - 25 de novembro de 2015 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	26-Nov-2015 13:55	26M
2015-11-04 - Diário Eletrônico nº 27 - 4 de novembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	20-Nov-2015 09:40	1.5M
2015-11-03 - Diário Eletrônico nº 27 - 3 de novembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	06-Nov-2015 08:30	6.1M
2015-10-28 - Diário Eletrônico nº 26 - 28 de outubro de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-Oct-2015 14:50	55M
2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3ª ESPECIAL).pdf	02-Oct-2015 13:53	41M
2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2ª ESPECIAL).pdf	24-Sep-2015 15:46	2.5M
2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	04-Sep-2015 16:50	42M
2015-08-31 - Diário Eletrônico nº 23 - 3-31 de agosto de 2015.pdf	14-Dec-2015 12:22	1.5M
2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf	21-Aug-2015 15:02	26M
2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf	24-Aug-2015 15:27	54M
2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1ª-31 de julho de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2015 12:02	1.1M
2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015 07:47	16M
2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:52	11M
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2015 09:00	339K
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Aug-2015 07:48	739K
2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1ª-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015 05:53	603K
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDIÇÃO PRINCIPAL).pdf	04-Aug-2015 05:49	1.6M
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 13:03	2.3M
2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:32	452K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015 13:32	202K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1ª-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:50	2.2M
2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:42	1.0M
2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M